



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2010, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM EXTERNA DE SERVIDORES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DATA CENTER, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística Substituto, **FRANCISCO MARCOS GONET BRANCO**, portador da C.I. nº 481263-SSP/DF e do C.P.F. nº 296.056.101-59, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U. de 22.02.08, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1.012 Centro, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora Executiva, **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, portadora da C.I. nº 001.819-SSP/DF e do C.P.F. nº 184.173.611-20 e pelo Diretor de Vendas, **MARIA BEATRIZ MACEDO GARCIA DE BARROS**, portador da C.I. nº 2.469.004 SSP/DF e do C.P.F. nº 221.992.761-04, residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2010, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.009796/2009-28, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 38/2010, cujo objeto consiste na hospedagem externa de servidores e de comunicação de dados Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.773.701,64 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 553.520,94 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), conforme planilha a seguir:

Planilha II - Preço Mensal dos Serviços do IDC	
Serviço	Valor Mensal após adição de serviços (R\$)
Firewall	61.615,42
Detecção de Intrusos e Resposta a Ataques	68.973,82
Proxy Cache	34.266,90
Proxy Reverso	34.266,90
DNS Externo	24.597,12
DNS Interno	24.597,05
E-Mail	41.630,30
WEB	41.630,30
Banco de Dados	77.799,06
Distribuição de E-Mails e Detecção e Eliminação de Vírus	59.079,43
Link de Acesso à Internet	85.064,64
Preço Total Mensal dos Serviços do IDC	553.520,94

Planilha III – Preço dos Serviços Adicionais Eventuais do IDC				
Equipamentos	Unidade	Preço Mensal Eventual Unitário (R\$)	Quantidade e Máxima	Preço Mensal Eventual (R\$)
Espaço em Disco no IDC (HD, storage)	1 Terabyte	213,14	60	14.512,45
Banda IP alocada	1 Mbps	491,86	128	71.447,56
Memória de 16 GB	1 bloco	70,01	120	9.534,48
Memória de 32 GB	1 bloco	140,03	60	9.534,48
Memória de 64 GB	1 bloco	280,05	30	9.534,48
Servidores adicionais, de acordo com a especificação no Item 29	1 servidos	1.711,30	8	15.536,38
Processadores adicionais	1 processador	59,50	20	1.350,52
Preço Total dos Serviços Adicionais Eventuais do IDC:				131.450,36



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo, no exercício de 2015 corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 193099/19211
Fonte: 100/200/0174
Programa de Trabalho: 18122212420000001
Elemento de Despesa: 33903930
PI: ADM

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA QUANTO AO REAJUSTE

Fica ressalvado o reajuste dos preços que vier a ser estabelecido, ainda não ultimado quando da celebração deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 31.12.2014 findando em 31.12.2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar o complemento da garantia, nos termos da Cláusula Décima do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seus aditivos, não abrangidas por este instrumento.

↓

[Handwritten signatures]

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2014.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA**



FRANCISCO MARCOS GONET BRANCO

Diretor de Planejamento, Administração e Logística Substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL



MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA

Diretora Executiva



**MARIA BEATRIZ MACEDO GARCIA
DE BARROS**

Gerente Executiva de Contas

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna Pereira Gonçalves
CPF: 026.226.641-50
C.I.: 2.666.445 SSP/DF

NOME: Neibea Almeida Santos Uelke
CPF: 333.706.831-53
C.I.: 850.750 SSP-DF



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 193099

Número do Contrato: 38/2010.
 Nº Processo: 02001009796200928.
 PRÉCATORIO SISP Nº 35/2010. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato original. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Valor Total: R\$6.773.701,64. Fonte: 250193034 - 2015NE800038. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 14/01/2015) 193099-19211-2015NE800006

EDITAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) da Linha de Transmissão 500 kV SE Luziânia - SE Brasília Leste C1 e C2, proposta para ser implantada no Estado de Goiás e no Distrito Federal, a partir do município de Luziânia/GO, tendo como ponto final o Distrito Federal. Nesse sentido, o IBAMA informa que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, interessados poderão solicitar Audiência Pública conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta pública cópias do EIA e do RIMA do referido empreendimento nos locais a seguir relacionados:

Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO, SQ 16 Quadra 11 Lote 20 - Centro - Cidade Ocidental/GO; Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cristalina, Praça José Adamian - s/nº - Centro - Cristalina/GO; Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, Praça Nilson Carneiro Lobo Nº 34 - Centro - Luziânia/GO; Regional Administrativa do Paraná/DF, Praça Central Lote 1 - Área Especial nº 1 - Paranoá/DF; Regional Administrativa de São Sebastião, Quadra 101 - Área Especial s/nº - São Sebastião - Distrito Federal; IBAMA - Superintendência do Distrito Federal, SAS, Od. 05, Lote 05, Bl. "H", 1º Andar - Brasília - DF; IBAMA SUPES/GO - Goiás, Rua 229, nº 95 Setor Universitário 74605-090 Goiânia - GO; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, FQSW 103/104, Bloco C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste; Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, SLPN 511 Bloco C - Edifício Bittar - Brasília; Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, SEPN 511 Bloco C - Edifício Bittar - Brasília/DF; IPIAN - DF SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPIAN, 1º Subsolo - Bairro Asa Sul; Fundação Cultural Palmares - DF, Quadra 601 Norte - Sgan Lote 1, Asa Norte - Brasília; Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Do Estado De Goiás, 1ª avenida, Nº 1.272, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, e que demais documentos do processo, bem como o próprio EIA, estão disponíveis em <http://ibama.gov.br/licenciamento>>EIAS-Relatórios-Monitoramentos Disponíveis>Linhas de Transmissão>LT-500-kV-Luziânia - Brasília-Leste.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes ao licenciamento ambiental da duplicação da rodovia a BR 163/MS, no estado de Mato Grosso do Sul entre os km 0 a 847,2, trecho: Div. MT/MS a divisa MS/PR com 847,2 km de extensão, sob responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, também, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987. Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA Nº 009/87, informa-se que se encontra à disposição, para consulta, nos

locais relacionados a seguir, cópias dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília/DF; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura de Nova Andradina, Rua da Saudade 1137 - Nova Andradina/MS; Prefeitura Municipal de Dourados, Rua Domingos Silva, 44 - Centro - Dourados/MS; Prefeitura Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Rua Adelmo Zampira, 06 - Jardim Nova Era - Itaquiraí/MS; Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Setor de Protocolo e Arquivo, Rua Joaquim Murinho, 1140 - Nova Rio Verde - Rio Verde de Mato Grosso/MS; Instituto Municipal de Planejamento Urbano - PLANURB, Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista - Campo Grande/MS; Gerência de Meio Ambiente da Prefeitura de Naviraí, Rua Arthur Bernardes, 501 - Centro - Naviraí/MS; Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Rua São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias - Loteamento Capão Redondo II - São Gabriel do Oeste/MS; Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Rua São Paulo, 964 - Centro - Sidrolândia/MS; Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Rua Arthur Bernardes, 300 - Centro - Bandeirantes/MS; Secretaria de Infraestrutura, Rua Dr. Júlio Siqueira Maia s/nº - Rio Brilhante/MS; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Rua Ilvino José de Souza, s/nº - Bairro Três Fronteiras - Nova Alvorada do Sul/MS; Secretaria Municipal de Obras, Rua Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro - Jaraguari/MS; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Centro Econômico de Caarapó, Avenida Presidente Vargas - Setor de Convênios, Rua Bonfim, 441 - Centro - Camapuã/MS; Prefeitura Municipal de Juti, Avenida Gabriel de Oliveira, 1.000 - Centro - Juti/MS; Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Rua Minas Gerais, 392 - Centro - Pedro Gomes/MS; Prefeitura Municipal de Coxim - Diretoria Executiva de Planejamento Urbano - Gerência de Projetos, Rua 10 de Dezembro, 268 - Centro - Coxim/MS; Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Avenida Campo Grande, 200 - Berneck - Mundo Novo/MS; Instituto do Meio Ambiente de Dourados/MS - IBAMA, Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3770 - Parque Arnulpho Fioravanti - Dourados/MS; Prefeitura Municipal de Sonora, Avenida Marcelo Miranda Soares, 750 - Sonora/MS.

THIOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O responsável pelo Setor de Arrecadação da SUPES/AC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRESCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-II (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CUPACNPI				
J.S. OLIVEIRA - MOVENS PROJETADOS				11.588.394/0001-03				
Débito	Tril/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros-RS (12%/Mês) (R\$)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
4923597	4/2013	30/12/2013	180,00	0,00	0,00	15,61	36,00	231,61
4042089	3/2012	30/09/2012	180,00	0,00	0,00	33,37	36,00	249,37
4923596	3/2013	30/09/2013	180,00	0,00	0,00	19,85	36,00	235,85
4923594	1/2013	29/03/2013	180,00	0,00	0,00	27,34	36,00	243,34
4923595	2/2013	28/06/2013	180,00	0,00	0,00	23,87	36,00	239,87
4042090	4/2012	28/12/2012	180,00	0,00	0,00	30,31	36,00	246,31
Data dos Cálculos: 18/11/2014				09.268.250/020.44				
RMA AGROPECUARIA LTDA				09.268.250/020.44				
Débito	Tril/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros-RS (12%/Mês) (R\$)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
6213004	2/2014	30/06/2014	450,00	0,00	0,00	16,79	90,00	556,79
4042092	3/2012	30/09/2012	450,00	0,00	0,00	83,43	90,00	623,43
4919958	1/2013	29/03/2013	450,00	0,00	0,00	68,36	90,00	608,36
4042094	4/2012	28/12/2012	450,00	0,00	0,00	75,78	90,00	615,78
4919960	3/2013	30/09/2013	450,00	0,00	0,00	49,64	90,00	589,64

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015011500115

Data dos Cálculos: 18/11/2014				05.606.020/0001-24				
A.P.R.E. BOA ESPERANÇA				05.606.020/0001-24				
Débito	Tril/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros-RS (12%/Mês) (R\$)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
4041837	3/2012	30/09/2012	180,00	0,00	0,00	33,37	36,00	249,37
4041838	4/2012	28/12/2012	180,00	0,00	0,00	30,31	36,00	246,31
5027393	4/2013	30/12/2013	180,00	0,00	0,00	15,61	36,00	231,61
5027391	2/2013	28/06/2013	180,00	0,00	0,00	23,87	36,00	239,87
5027392	3/2013	30/09/2013	180,00	0,00	0,00	19,85	36,00	235,85
5027390	1/2013	29/03/2013	180,00	0,00	0,00	27,34	36,00	243,34
Data dos Cálculos: 18/11/2014				84.317.791/0002-59				
CONSERVEACRI. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA				84.317.791/0002-59				
Débito	Tril/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros-RS (12%/Mês) (R\$)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
4041785	3/2012	30/09/2012	180,00	0,00	0,00	33,37	36,00	249,37
4041786	4/2012	28/12/2012	180,00	0,00	0,00	30,31	36,00	246,31
5055971	2/2013	28/06/2013	180,00	0,00	0,00	23,87	36,00	239,87
5055970	1/2013	29/03/2013	180,00	0,00	0,00	27,34	36,00	243,34
5055973	4/2013	30/12/2013	180,00	0,00	0,00	15,61	36,00	231,61
6248294	2/2014	30/06/2014	180,00	0,00	0,00	6,71	36,00	222,71
6248293	1/2014	31/03/2014	180,00	0,00	0,00	11,32	36,00	227,32
5055972	3/2013	30/09/2013	180,00	0,00	0,00	19,85	36,00	235,85
Data dos Cálculos: 18/11/2014				00432.871/0001-84				
CFMIL METALURGICA LTDA				00432.871/0001-84				
Débito	Tril/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros-RS (12%/Mês) (R\$)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
5985669	2/2014	30/06/2014	225,00	0,00	0,00	8,39	45,00	278,39
5105103	2/2013	28/06/2013	225,00	0,00	0,00	29,84	45,00	299,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

